



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 11 de outubro de 1961.

LEI Nº 31

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o / Crédito Suplementar da quantia de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço às seguintes verbas do Orçamento vigente:

2.1.8.25.4- Segurança Pública e Assistencia Social-Des.div.	10.000,00
2.4.8.29.4- Auxilios-Despesas diversas.....	20.000,00
5.1.8.55.3- Fomento Rural-Material de consumo.....	30.000,00
6.1.8.63.1- Aguas e Esgotos-pessoal variável.....	10.000,00
8.5.8.87.3- Obras Novas-Material de consumo.....	100.000,00
8.5.8.87.4- Obras Novas-Despesas diversas.....	30.000,00
9.8.8.99.4- Eventuais-Despesas diversas.....	50.000,00

Total.....Cr\$ 250.000,00

Art.2º- A suplementação das verbas acima indicadas, correrá por conta do excesso de arrecadação verificada, bem como pela sobra das demais verbas cujas dotações não tiveram aplicação no corrente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de outubro de 1961.

Antônio Martins de Menezes

Antônio Martins de Menezes
Prefeito Municipal.

Manoel Monteiro de Oliveira

Manoel Monteiro de Oliveira
Secretário.